DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 13
Aditivos / Aditamentos / Supressões 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1771/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1628/2020** de 11/12/2020, nos termos do artigo 4º, **Inciso IV,** fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor total de R$ 1.447.300,00 (Hum milhão quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO	
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
13 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.600,00
15 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	10.500,00
02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO	
29 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	7.500,00
31 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	8.500,00
33 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	7.400,00
34 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	12.000,00
02.04.01 – FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
59 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
66 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	300,00
68 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	1.000,00
02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
89 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
96 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	103.500,00
98 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	8.700,00
99 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distr Gratuita	16.000,00
102 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	11.000,00
105 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	13.000,00
107 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	13.000,00
02.06.01 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO	
120 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	22.000,00
122 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	12.000,00
123 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	3.500,00
124 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	6.000,00
02.06.02 – MERENDA ESCOLAR	
129 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	216.000,00
131 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.000,00

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

02.07.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
142 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	6.500,00
143 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	59.500,00
145 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	4.000,00
246 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	9.000,00
147 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	33.500,00
150 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	37.500,00
02.08.01 – CRECHE E PRÉ ESCOLA	
159 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.100,00
02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
166 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	472.000,00
173 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	47.500,00
02.09.02 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
183 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	41.000,00
02.09.03 – LIMPEZA PÚBLICA	
185 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	10.500,00
02.11.01 – S E R M	
204 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	144.700,00
207 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	23.500,00
02.13.01 – ENCARGOS GERAIS	
223 – 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	72.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**1.447.300,00**

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício vigente, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretaria Administrativa

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1786/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1628/2020** de 11/12/2020, nos termos do artigo 4º, **Inciso IV,** fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor total de R$ 2.570.400,00 (Dois milhões quinhentos e setenta mil quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
13 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
15 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	5.000,00
02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
24 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	400,00
02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO	
29 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
31 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
33 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	5.000,00
34 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	1.000,00
02.03.01 – FINANÇAS	
51 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	6.500,00
02.04.01 – FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
63 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.700,00
64 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distr Gratuita	6.000,00
66 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00
68 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	1.500,00
74 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	5.500,00
02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
89 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	500,00
96 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	114.500,00
97 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	8.000,00
98 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	90.000,00
99 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distr Gratuita	13.000,00
102 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	39.500,00
105 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	80.000,00
107 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	12.000,00
110 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	500,00

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

02.05.02 – C A P S	
248 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	84.000,00
02.06.01 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO	
114 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.153.000,00
120 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	27.000,00
122 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	2.600,00
123 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	5.000,00
124 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	12.000,00
02.06.02 – MERENDA ESCOLAR	
129 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	67.500,00
131 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	18.200,00
02.06.03 – SUPERIOR	
132 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	24.000,00
02.07.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
142 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
143 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	208.500,00
145 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	58.900,00
147 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	56.000,00
150 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	30.000,00
02.08.01 – CRECHE E PRÉ ESCOLA	
159 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.600,00
02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
166 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	55.000,00
173 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	32.000,00
175 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	23.000,00
02.09.02 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
183 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	10.000,00
02.09.03 – LIMPEZA PÚBLICA	
185 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	16.300,00
02.11.01 – S E R M	
204 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	122.500,00
207 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	24.000,00
02.13.01 – ENCARGOS GERAIS	
223 – 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	125.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**2.570.400,00**

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício vigente, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretaria Administrativa

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1794 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº129/2021, de 27 de setembro de 2021, encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a contratação de 01 (um) Técnico de Enfermagem para compor equipe da UBS de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a contratar a senhora **Eliane Cristina Oliveira Batista,** para atuar na UBS de nosso município, até o dia 28 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 19 de outubro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1795/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1651/2021** de 05/10/2021, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R$ 190.600,00** (Cento e noventa mil seiscentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
02.12.01 – CULTURA E ESPORTE

210 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	190.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**190.600,00**

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelos recursos financeiros advindos do Governo Estadual através da Emenda Parlamentar Individual, e serão contabilizados como Excesso de Arrecadação, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretaria Administrativa

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1796/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1650/2021** de 05/10/2021, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R$ 59.461,00** (Cinqüenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
02.12.01 – CULTURA E ESPORTE

247 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	59.461,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**59.461,00**

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelos recursos financeiros advindos do Governo Estadual através da Emenda Parlamentar Individual, e serão contabilizados como Excesso de Arrecadação, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 19 de outubro de 2021 revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretaria Administrativa

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1797/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1652/2021** de 05/10/2021, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R$ 182.350,00** (Cento e oitenta e dois mil trezentos e cinquenta reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

170 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	182.350,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**182.350,00**

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelos recursos financeiros advindos do Governo Estadual através da Emenda Parlamentar Individual, e serão contabilizados como Excesso de Arrecadação, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 19 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretaria Administrativa

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1804 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 135/2021, de 09 de novembro de 2021, encaminhado pelo Dirigente da Secretaria de Educação Municipal, Sr. Irineu Aparecido Petenucci, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (uma) funcionária, para compor equipe de colaboradores da SEMEC.

CONSIDERANDO, que a Educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos alunos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Educação de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Educação autorizada a prorrogar a contratação até 17 de fevereiro de 2022, da funcionária de nosso município, Senhora Raquel Pereira da Silva Santos**.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário retroagindo seus efeitos na data de 24 de novembro de 2021.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1805 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 135/2021, de 09 de novembro de 2021, encaminhado pelo Dirigente da Secretaria de Educação Municipal, Sr. Irineu Aparecido Petenucci, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (uma) funcionária, para compor equipe de colaboradores da SEMEC.

CONSIDERANDO, que a Educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos alunos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Educação de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Educação autorizada a prorrogar a contratação até 23 de fevereiro de 2022, da funcionária de nosso município, Senhor Ronaldo dos Santos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário retroagindo seus efeitos na data de 18 de novembro de 2021.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020.

CONTRATO Nº 018/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.

CONTRATADA: CRISTIANO JOSE DA SILVA-MEI, 370195728-20

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 019/2020

PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2020

PRAZO: 12 (Doze) Meses.

DATA DA ASSINATURA : 17/12/2021.

JOSE ROQUE DA SILVA LIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021.

CONTRATO: Nº 030/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI

CONTRATADA: EVAIR FERREIRA GARCIA 35046770822-ME

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021.

PRAZO: 08 (Oito) Meses.

DATA DA ASSINATURA : 21/12/2021.

JOSE ROQUE DA SILVA LIRA - Prefeito Municipal

.....